

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2014



I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Pipa.

Objetivo:

Complementar a ação dos estados e municípios, da área de atuação do Ministério da Integração Nacional, na distribuição de água potável às populações rurais e urbanas dos municípios englobados na área do semiárido brasileiro, por intermédio de carros pipa, conforme descrições e especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

a) UG/Gestão Repassadora: 530.012 – Secretaria Nacional de Defesa Civil

b) UG/Gestão Intermediária: 110.407 – Ministério da Defesa

c) UG/Gestão Receptora: 160.539 – Comando de Operações Terrestres

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Dar cobertura às despesas decorrentes das organizações militares empregadas no programa de abastecimento de água potável, por intermédio de carros pipa por um período de trinta dias a contar de 1º de dezembro de 2014, nos municípios do semiárido brasileiro reconhecidos pelo Governo Federal como em situações de emergência ou em estado de calamidade pública.

IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

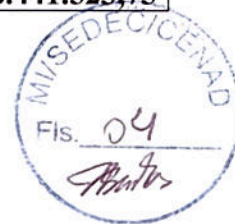
A SEDEC, o Comando do Exército, os órgãos estaduais e municipais de defesa civil, são responsáveis pelas ações de fiscalização direta da Operação Carro Pipa. A prestação de contas deverá ocorrer ao término do exercício financeiro, com detalhamento mensal, por município, por meio de relatório de prestação de contas e deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

| Programa de trabalho/Projeto atividade | Fonte | Natureza da Despesa | Valor (R\$ 1,00) |
|--|-------|---------------------|------------------|
| 06.182.2040.22BO.6502 | 0300 | 33.90.15.00 | 2.454.254,85 |
| 06.182.2040.22BO.6502 | 0300 | 33.90.30.00 | 1.274.635,00 |
| 06.182.2040.22BO.6502 | 0300 | 33.90.33.00 | 1.969.948,30 |
| 06.182.2040.22BO.6502 | 0300 | 33.90.36.00 | 59.140.683,73 |

| | | | |
|-----------------------|------|-------------|----------------------|
| 06.182.2040.22BO.6502 | 0300 | 33.90.39.00 | 1.094.480,12 |
| 06.182.2040.22BO.6502 | 0300 | 33.91.39.00 | 86.400,00 |
| 06.182.2040.22BO.6502 | 0300 | 33.91.47.00 | 2.421.121,75 |
| TOTAL | | | 68.441.523,75 |

VI – Data e Assinatura



Brasília/DF, 30 de novembro de 2014.

Adriano Pereira Júnior
Secretário Nacional de Defesa Civil

Gen Div Eduardo José Barbosa
Subcomandante de Operações Terrestres
CPF432.503.867-15